

REQUERIMENTO Nº 19.211 / 2025

Formula apelo ao Exmo Governador do Estado da Paraíba e ao Secretário de Estado da Segurança Pública, que seja encaminhada manifestação desta Casa no sentido de que considerem a viabilidade da implantação de uma Delegacia ou Posto de Atendimento Especializada de Atendimento à Mulher no município de São Francisco

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na forma do Regimento Interno - art. 117, XIX - desta Casa, venho perante Vossa Excelência, apresentar requerimento de envio de manifestação desta Casa ao Exmo. Governador do Estado da Paraíba e ao Secretário de Estado da Segurança Pública, que seja encaminhada manifestação desta Casa no sentido de que considerem a viabilidade da implantação de uma Delegacia ou Posto de Atendimento Especializada de Atendimento à Mulher no município de São Francisco

JUSTIFICATIVA

A Delegacia da Mulher tem por princípio assegurar tranquilidade à população feminina vítima de violência ou que sintam ameaçadas, por meio de atividades de investigação, prevenção e repressão dos delitos praticados contra a mulher.

Com foco em auxiliar as mulheres agredidas, seus autores e familiares a encontrarem o caminho da não violência, através de trabalho preventivo, educativo e curativo efetuado pelos setores jurídico e psicossocial. Indo além da formalização das denúncias de tais condutas, a Delegacia da Mulher vem rompendo o silêncio. Busca-se, portanto, uma apreciação da importância desta instituição na publicidade da problemática à comunidade, bem como a eficácia de suas práticas na promoção da tão necessitada proteção às vítimas de violência.

Diante do exposto, com fundamento na pertinência da matéria, conto com a colaboração do Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado e ao Senhor Secretário da Segurança Pública para, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendam o presente requerimento, bem como, da aprovação pelos ilustres pares.

Plenário Deputado José Mariz, 16 de março de 2025



- JÚNIOR ARAÚJO -
Deputado Estadual